PROJETO DE LEI N.º 17 / 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R$621.049,68 (seiscentos e vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), no exercício orçamentário de 2025, conforme abaixo demonstrado:

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	1001
Projeto/Atividade	Manter Estratégia da Saúde da Família	2 33
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Outras Despesas Correntes	3
Modalidade de aplicação	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	72
Elemento da Despesa	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	34
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	126.792,96

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter Centros de Atenção Psicossocial	2 089
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Outras Despesas Correntes	3
Modalidade de aplicação	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	72

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Telefone: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

	Públicos	
Elemento da Despesa	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	34
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	126.792,96

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manutenção da UPA	2 186
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Outras Despesas Correntes	3
Modalidade de aplicação	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	72
Elemento da Despesa	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	34
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	126.792,96

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manutenção da UPA	2 186
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Outras Despesas Correntes	3
Modalidade de aplicação	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	72
Elemento da Despesa	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	39
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	113.877,84

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa	Farmácia Básica	1003
Projeto/Atividade	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	2 041
Categoria econômica	Despesas Correntes	3

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Telefone: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Grupo de Natureza de Despesa	Outras Despesas Correntes	3
Modalidade de aplicação	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	72
Elemento da Despesa	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	34
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	126.792,96

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º, no valor de R$621.049,68 (seiscentos e vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

Dotação		46
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	1001
Projeto/Atividade	Manter Estratégia da Saúde da Família	2 033
Elemento da Despesa	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	126.792,96

Dotação		133
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manutenção da UPA	2 186
Elemento da Despesa	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	367.463,76

Dotação		120
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter Centros de Atenção Psicossocial	2 089

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Telefone: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Elemento da Despesa	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11
01.0500.0000.0002	Recursos não vinculados de Impostos	126.792,96

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial criado, caso seja necessário, após realizados os procedimentos de licitação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 27 de janeiro de 2025.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Telefone: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 17/2025, de 27 de janeiro de 2025, que "***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.***

Carmo do Paranaíba, 27 de janeiro de 2025.

Nobres Vereadores,

A contratação de pessoal capacitado é necessária para garantir o cumprimento de normas e legislações vigentes relacionadas à saúde pública, assegurando conformidade com as diretrizes do SUS e demais regulamentações.

A presença de equipes completas, com apoio técnico e administrativo, fortalece a rede de saúde, melhorando a integração entre unidades básicas, especializadas e hospitalares, e promovendo um atendimento mais eficiente e humanizado, em especial considerando que no quadro de servidores deste Município não existem tais cargos de direção especialista nos setores demandantes, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento, CAPS I, área farmacêutica, inclusive com a dispensação de medicamentos de alto custo e atenção primária, além de outros de atividade meio da administração pública, como recepcionistas noturnos.

A terceirização via CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba visa zelar pela eficiência na prestação de serviços em Saúde para a população, considerando a especialidade do consórcio na área, bem como sua capacidade de contratação por custo de mercado, sem a geração de vínculo diretamente com o município, mantendo-se, entretanto, uma supervisão e exigência no tocante ao atendimento ao serviço e ao município.

Diante da relevância das funções desempenhadas pelos cargos administrativos e técnicos e da crescente demanda por serviços de saúde, a contratação desses profissionais é indispensável para assegurar a eficiência, a qualidade e a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, que busca moldar-se a um modelo contemporâneo de gestão compartilhada, através desta pactuação.

Cordialmente,

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 083719[illegible]6-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Telefone: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG